



Ano VIII N.º 1793 | sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026 | Página: 26

**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## **CONSELHO SECCIONAL - BAHIA**

Bahia, data da disponibilização: 06/02/2026

### **DIRETORIA**

### **PORTARIA**

#### **PORTARIA N. 0045/2026 – GP**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS** os advogados NAIARA DA ROCHA ARAUJO, OAB/BA 53547; BERNARDO FERNANDES DA SILVEIRA, OAB/BA 19947; RAFAEL ALVIM SOUZA, OAB/BA 39544.. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 05 de Fevereiro de 2026. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA.